



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 15069/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-21-CBMSC**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 34-2021-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TÉCNICO DE OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida na **Rua Frei Estanislau Schaeffe, nº 1638, Água Verde, Blumenau - SC, CEP 89.037-256, telefone (47) 3901-4900 / (47) 99220-6638, e-mail: fabiana@drj.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.159.087/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Diretor, Sr(a) Dietmar Jung**, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **alteração da forma de pagamento** do Contrato nº 113-21- CBMSC, por imposição de circunstâncias supervenientes, em observância ao Art. 65, inciso II, “c”, da Lei nº 8.666/1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da nova condição de pagamento

2.1. O cronograma de pagamento ocorrerá após o cumprimento de cada etapa abaixo:

2.1.1 **ETAPA 1** - Petições iniciais / Solicitação frequências / ATO ANATEL, Pesquisa e distribuição frequências VHF (faixa nova), Pesquisa e padronização simplex estadual, Pesquisa e distribuição frequências 4.9GHz – Em atendimento aos itens edital 2.1.1.1; 2.1.1.2; 2.1.1.3; 2.1.1.4; 2.1.1.5; 2.1.2.1; 2.1.2.2; 2.1.2.3; 2.1.2.4; 2.1.3.1; 2.1.3.2; 2.1.3.3; 2.1.3.9.; 2.1.5.1; 2.1.5.2; 2.1.5.3; 2.1.5.4.

2.1.2 **ETAPA 2** - Inclusão VHF, Inclusão UHF, Inclusão 4.9GHz, Alteração VHF existente – Em atendimento aos itens edital 2.1.3.4; 2.1.3.5; 2.1.3.6; 2.1.3.7; 2.1.3.8; 2.1.4.1 2.1.4.2.

2.1.3. **ETAPA 3** - Pontos Google Earth (VHF: Rpt, bases, links-rotas), PDF Licenças – Em atendimento ao item edital 2.1.6 e seus subitens.

2.1.4 **ETAPA 4** - Relatórios conformidade (Site) - Modelo novo, Relatórios conformidade - SEI; Laudo Radiométrico, Montagem book, arquivos e pastas, laudo, TRI, ART – Em atendimento aos itens edital 2.1.2.5; 2.1.2.6; 2.1.2.7; 2.1.7 e seus subitens; 2.1.8 e seus subitens.

2.2 Cada etapa, conforme descrito pelo gestor do contrato (p. 2-3 – SGPe CBMSC 26779/2021), corresponde a 25% da execução total do contrato, portanto, após a conclusão de cada etapa, será devido à contratada o equivalente a 25% do valor total do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

2.3. A nova condição de pagamento justifica-se, conforme descrito pelo gestor do contrato (p. 2-3 – SGPe CBMSC 26779/2021):

“(…) pela data limite imposta pela Anatel para que o licenciamento e renovação de frequências analógicas sejam feitas, que é fevereiro de 2022. A demora no lançamento do edital acabou por apertar os prazos previstos inicialmente no edital e, portanto, para que o licenciamento das frequências analógicas fosse realizado a tempo se fez necessário realizar o licenciamento das frequências de todos os batalhões de uma vez só, sob risco de não se conseguir licenciar estas frequências e termos de operar de forma irregular até que toda a rede de radiocomunicação do estado estivesse digitalizada.”

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

4.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

**Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL**  
Diretor Interino de Logística e Finanças  
(assinado digitalmente)

**DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA**  
Contratada  
(assinado digitalmente)

**1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Soldado BM RÔMULO RODRIGUES MONZON**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **BC448D0H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RÔMULO RODRIGUES MONZON** (CPF: 003.XXX.890-XX) em 07/12/2021 às 15:17:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 07/12/2021 às 15:19:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 07/12/2021 às 15:34:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA** (CPF: 674.XXX.399-XX) em 07/12/2021 às 15:59:40  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/08/2020 - 14:31:04 e válido até 25/08/2023 - 14:31:04.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0nfOTk5MI8wMDAxNTA2OV8xNTEwNF8yMDIxX0JDNDQ4RDBI> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00015069/2021** e o código **BC448D0H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.